



CONGRESSO NACIONAL

MPV-421

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 5/3/2008	proposição Medida Provisória nº 421 / 2008
------------------	---

autor Deputada Luciana Genro – PSOL/RS	nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera-se o Artigo 1º da Medida Provisória nº 421, de 2008.

Art. 1º A partir de 1º de março de 2008, o salário mínimo será de R\$ 602,76 (seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,09 (vinte reais e nove centavos) e o valor horário a R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

Justificação

Para seu primeiro mandato, o presidente Lula prometeu dobrar o poder de compra do salário mínimo. Porém, para que esta promessa fosse cumprida, o mínimo deveria estar hoje em R\$ 602,76. Isto porque a inflação medida pelo INPC, de abril/2002 (mês do último reajuste anterior ao Governo Lula) até janeiro de 2008 foi de 50,69%. Portanto, para que o valor real do mínimo fosse dobrado, o valor de R\$ 200, vigente até março de 2002, deveria ser multiplicado por 1,5069 (para se repor as perdas inflacionárias do período), e depois por 2 (para se dobrar o poder de compra), o que resulta em R\$ 602,76.

Importante ressaltar também que, de acordo com o Art. 7º, IV da Constituição Federal, é direito do trabalhador o salário mínimo capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Segundo o DIEESE, o salário mínimo necessário para se atender a estes requisitos seria de R\$ 1.924,59 em janeiro de 2008.

Alega o governo que este aumento seria inviável, uma vez que cada R\$ 1 de aumento no mínimo geraria uma despesa previdenciária adicional de cerca de R\$ 200 milhões por ano. Um aumento de R\$ 188 teria, portanto, um impacto de cerca de R\$ 38 bilhões anuais no orçamento. Porém, tal aumento do salário mínimo beneficiaria 16 milhões de aposentados, além de cerca de 25 milhões de trabalhadores (e suas respectivas famílias), um contingente bem maior que os principais beneficiários da dívida pública brasileira (grandes bancos e investidores), que consumiu em juros e amortizações uma quantia 6 vezes maior em 2007 (R\$ 237 bilhões).

Portanto, o aumento ora proposto para o salário mínimo é uma questão de prioridade, e é plenamente viável, caso a questionável dívida pública seja submetida a profunda auditoria, capaz de identificar todas as ilegalidades e irregularidades que a marcaram.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 6,3/2008 às 13:40

Hermes / Mat. 17775

